

A EFICÁCIA DO DIREITO FUNDAMENTAL DE ACESSO À JUSTIÇA COMO PRERROGATIVA INERENTE À CIDADANIA

Acesso à ordem jurídica justa, em que possamos demandar e defendermos adequadamente! Questões características que envolvem um caos diário:

- Morosidade Processual
- Custas Processuais
- Acessibilidade Jurídica

O direito processual entende o acesso à justiça como um conjunto de procedimentos necessários para a boa efetividade do mesmo. Seriam estes desde a admissão de pessoas e causas ao processo (art 5º, LXXIV), tendo uma observância de regras (ordem legal dos atos), participação na formação do convencimento do juiz (contraditório) até a efetividade das decisões eliminando os resíduos de insatisfação.

“Se o acesso não for amplo e não abranger todos torna-se um privilégio de poucos, e não, um direito de todos. Temos hoje presente a necessidade da democratização da justiça, sendo que os mais necessitados têm meramente uma formalidade, e não, uma real efetividade.”
(Maria de Fátima Záchia Paludo, Defensora Pública)

AUTOCOMPOSIÇÃO

RESOLVEM O CONFLITO SOZINHAS, SEM INTERVENÇÃO DE TERCEIROS.

HETEROCOMPOSIÇÃO (com terceiro)

CONCILIADOR

MEDIADOR

A homologação sempre é necessária para direitos indisponíveis, e pode ser da escolha das partes quando tratar de direitos disponíveis.

JURISDIÇÃO

PRIVADA

PÚBLICA

ARBITRAGEM (SÓ INCLUEM DIREITOS PATRIMONIAIS DISPONÍVEIS)

ESTADO

CONVENÇÃO DE ARBITRAGEM

POR CLÁUSULA CONTRATUAL

POR COMPROMISSO ARBITRAL

IMPORTANTE REFLETIRMOS:

→ Quando há uma pretensão que deixou de ser satisfeita por quem poderia satisfazê-la criamos um conflito, de certa forma, já pré-disposto de má intenção e por conseqüência se transformará em dezenas de processos a serem julgados por juízes:

- Juízes que estariam em sua quantidade suficientes para julgar tal volume de demanda ?
- Defensores públicos suficientes para auxiliar classe sociais menos favorecidas?
- Condições econômicas ou apenas o simples conhecimento do seu real direito é tido de forma igualitária entre os cidadãos conflitantes?
- De que forma os “grandes tribunais” são vistos hoje por uma população que não tem condições de sair da sua comunidade para pedir qualquer espécie de auxílio?

COMISSÃO DE ACESSO À JUSTIÇA

- Viabilização da efetiva assistência jurídica aos legalmente necessitados;
 - Desenvolvimento dos meios extrajudiciais de resolução de conflitos;
 - Propor as modificações legislativas que tenham por objetivo a simplificação e a agilização de processos e procedimentos;
 - Manter vigilância sobre a estrita observância dos direitos fundamentais que garantem ao cidadão o efetivo acesso à justiça;
- (Provimentos de nº 76/92 e 78/95 do Estatuto da OAB)

Ministério Público

Conselhos Tutelares

Defensorias Públicas

AUXÍLIO AO CIDADÃO

Juizados Especiais

SAJUIR

PROCON